



PROJETO DE LEI Nº 011 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Captação de Recursos de Campos Lindos e dá outras providências”.

ROMIL IAKOV KALUGIN, Prefeito Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ **SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Fica criada a Secretaria Municipal de Captação de Recursos de Campos Lindos, cuja estrutura será regida pela Lei Municipal nº 006 de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações.

1. Ficam criados, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Captação de Recursos, os cargos de “Secretário Municipal de Captação de Recursos, Diretor de Captação de Recursos e Chefe da Divisão de Captação de Recursos”, que passam a fazer parte do Anexo I - Estrutura Administrativa em Cargos de Livre Nomeação em Comissão, da Lei Municipal nº 006 de 20 de dezembro de 2017.

17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	QNTD	NÍVEL
1	Secretário Municipal de Captação de Recursos	1	Cont. Lei
2	Diretor de Captação de Recursos	1	DAS II
3	Chefe da Divisão de Captação de Recursos	1	DAS I

As atribuições e as remunerações dos cargos de Secretário Municipal de Captação de Recursos, Diretor de Captação de Recursos e Chefe da Divisão de Captação de Recursos serão regidas pela Lei Municipal nº 006 de 20 de dezembro de 2017.

1. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária (ação):

03.04.04.122.4501.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

1. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TOCANTINS, aos 02 de fevereiro de 2026.

ROMIL IAKOV KALUGIN
Prefeito Municipal
JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Parlamentares,

Venho a presença de Vossas Excelências, apresentar o presente Projeto de Lei e requerer a sua total aprovação, face a necessidade da continuidade da gestão administrativa do município, conforme as justificativas que se seguem.

Através da Criação da Secretaria Municipal de Captação de recursos, será possível ampliar o acesso a fontes de recursos, impulsionar o desenvolvimento do município, beneficiar diretamente o cidadão campolindense, garantir a correta implementação dos recursos, atender às regras dos organismos financiadores, identificar e prospectar oportunidades de financiamento, e articular com instituições financeiras, órgãos do governo e parlamentares para viabilizar operações de crédito

Pelas razões expostas, rogamos de Vossa Excelência e de seus nobres pares, a aprovação do presente Projeto de Lei, como medida necessária para o oferecimento de serviços públicos eficazes.



Prefeitura Municipal de Campos Lindos do Tocantins, aos 02 dias do mês de Fevereiro 2026.

ROMIL IAKOV KALUGIN
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 034/2026

Campos Lindos-TO, 12 de Fevereiro de 2026.

Exmo. SENHOR

Vereadora ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos-TO.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 011 de 02 de janeiro de 2026, que "**Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Captação de Recursos de Campos Lindos e dá outras providências**".

Na certeza de que Vossa Excelência envidará todos os esforços na aprovação deste Projeto, desde já, antecipo meus sinceros votos de protesto e apreço.

Atenciosamente,

Romil Iakov Kalugin
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 037/2026

Campos Lindos-TO, 19 de Fevereiro de 2026.

Exmo. SENHOR

Vereadora ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos-TO.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso **Projeto de Lei nº 011 de 19 de Fevereiro de 2026**, que "**Autoriza o poder executivo a promover baixa e leilão para alienar os bens inservíveis de propriedade do município, e dá outras providências**."

Na certeza de que Vossa Excelência envidará todos os esforços na aprovação deste Projeto, desde já, antecipo meus sinceros votos de protesto e apreço.

Atenciosamente,

Romil Iakov Kalugin
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.camposlindos.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0644da-16032026121518**